



Declaração dos direitos

TRANSFERÊNCIA PARA UM MENOR COLOCADO EM DETENÇÃO MENOR DE 10 A 13 ANOS

As informações abaixo devem ser fornecidas em um idioma que você entenda.

Seus pais ou responsáveis legais receberão as mesmas informações, a menos que isso seja contra seus interesses ou possa representar um risco para o processo. Você pode manter este documento durante toda a detenção

Você está informado(a) de que está colocado em detenção porque há indícios contra você de que você realizou uma ação contrária à lei e é punível com pena de prisão de pelo menos 5 anos.

Você tem o direito de conhecer os fatos dos quais é acusado, a sua data e local, assim como os motivos que justificam a sua detenção.

Você será ouvido sobre esses fatos durante a detenção, que pode durar doze horas.

No final deste período, o promotor da República (ou o juiz de instrução ou de menores) pode decidir a prorrogação da detenção por mais doze horas. A menos que isso não seja possível, você será levado perante este magistrado, possivelmente por videoconferência. No final da detenção, será apresentado a este magistrado ou libertado.

Além disso, você está informado de que tem o direito de:

Avisar certas pessoas

Os seus pais ou a pessoa ou serviço ao qual foi confiado serão obrigatoriamente avisados da sua detenção e do que é acusado. Você pode pedir que seja informada por telefone uma pessoa com quem você mora normalmente, ou um dos seus familiares, ou um dos seus irmãos e irmãs, ou seu curador ou seu tutor, sobre a medida de detenção à qual você está sujeito.

Se você não for francês, poderá também notificar as autoridades consulares do seu país.

Exceto em circunstâncias intransponíveis, esses procedimentos ocorrerão no máximo 3 horas a partir do momento em que você fez sua solicitação.

Comunicar-se com uma pessoa

Você pode pedir para se comunicar por escrito, por telefone ou em entrevista com uma dessas pessoas.

O policial pode recusar seu pedido se considerar que isso seja perigoso. Ele determinará quando e como essa comunicação ocorrerá, que não pode durar mais do que 30 minutos. Essa comunicação será feita sob seu controle.

Ser examinado(a) por um médico

Durante essas 12 horas, você será examinado por um médico.

Um segundo exame será realizado se a medida for prolongada.

Fazer declarações, responder perguntas ou permanecer em silêncio

Depois de indicar quem você é, você tem o direito, durante suas audiências:

- de fazer declarações,
- de responder às perguntas feitas a você,
- ou de se calar.

Estar acompanhado pelo seu representante legal

Se a autoridade competente o considerar necessário, você poderá ser acompanhado, durante as audiências ou interrogatórios, pela pessoa por você responsável. Se necessário, você poderá designar um outro adulto para acompanhá-lo ou ser acompanhado por um adulto designado pelo magistrado.

Ser assistido por um advogado

Você deve obrigatoriamente se beneficiar da assistência de um advogado.

Escolha do advogado

Desde o início da detenção, a qualquer momento durante a audiência, e no caso de prorrogação da detenção, desde o início dessa prorrogação, você pode solicitar a assistência de um advogado. Ele pode ser escolhido por você, pelos seus pais. Caso contrário, será um advogado de plantão

Assistência e tempo de intervenção do advogado

O advogado poderá falar com você durante 30 minutos em condições que garantam a confidencialidade da entrevista; no caso de prorrogação da detenção, você poderá pedir novamente para falar a sós com ele;

Se solicitar, o advogado também poderá estar ao seu lado quando for questionado.

A menos que sua primeira audiência diga respeito apenas a elementos de identidade, ela não pode começar sem a presença de seu advogado, que tem duas horas para vir. Se após duas horas o seu advogado não estiver presente, a audiência poderá começar. Se as necessidades da investigação assim o exigirem, a sua primeira audiência poderá também começar imediatamente, mesmo na ausência do seu advogado, com a autorização do procurador ou do juiz de instrução ou de menores,

Se o seu advogado comparecer quando uma audiência estiver em andamento, este ato será interrompido, para que você possa falar com ele.

Ser assistido por um intérprete

Se não falar nem compreender francês, você tem o direito de ter um intérprete durante as suas audiências e para comunicar com o seu advogado.

Solicitar o fim da detenção

Você pode pedir ao procurador ou ao juiz, quando este magistrado decidir sobre uma possível prorrogação da detenção, que esta medida não seja prorrogada.

Acessar certos documentos em seu arquivo

A seu pedido ou do seu advogado, você pode pedir para consultar, o mais tardar antes de uma possível prorrogação da detenção:

- o relatório de notificação da sua colocação sob detenção;
- os certificados médicos elaborados pelo médico que o examinou;
- os relatórios das suas audiências.

Fazer observações ao promotor

Após o fim da detenção, você poderá, dentro de no mínimo um ano, solicitar ao procurador, por carta registrada com pedido de aviso de recebimento ou por declaração no registro contra recebimento, que consulte o expediente do procedimento para formular observações.

O direito à proteção de sua vida privada

Suas audições serão filmadas, a menos que seja tecnicamente impossível.

É proibido a qualquer pessoa transmitir as gravações dessas audiências. Essas gravações só podem ser transmitidas durante uma audiência realizada sem público